

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato/Portaria nº 000016/2017

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, em 21 de Março de 2017

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **LUSINETE MARIA DE PAULA.***

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 18, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) LUSINETE MARIA DE PAULA, portador(a) do RG nº 2033720, SDSPE, CPF nº 232.608.584-15, Efetivo(a), no cargo RECEPCIONISTA, Nível PADRÃO, Classe PADRÃO, PADRÃO, Matrícula Funcional n.º 471, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Feira Nova, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea a, § 5º da Constituição Federal de 1988, assim como o art. 6º e inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art., 18 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, conforme processo do FEIRAPREV nº 000016/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Adriana Patrícia Vieira Costa
Gerente de Previdência